

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1863, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto nos artigos 41 e 47, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e,

considerando a vigência do Decreto nº 500, de 11 de março de 1999, que revogou permissões de bancas e salas no Mercado Central;

considerando que é facultado ao Administrador Público rever seus próprios atos, anulando-os ou revogando-os de acordo com o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sem efeito a revogação das permissões das salas nºs 227, inscrição municipal nº 1155032; 311, inscrição municipal nº 128838; 339, inscrição municipal nº 1150405; 340, inscrição municipal nº 128838; 237, inscrição municipal nº 1150405; 318-A e 318-B, inscrição municipal nº 1482203 e da permissão da banca nº 114, inscrição municipal nº 1478125.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1873, DE 10 DE SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.447, de 13 de novembro de 1997, RESOLVE nomear MÁRCIA GAIOSO CARDOSO DE SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

* DECRETO Nº 1874, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 6.806, de 31/10/83, 6.967, de 17/06/91, 7.026, de 17/12/91 e Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, bem como o contido no Processo nº 332.525-0/90, de interesse de RIO FORMOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcelamento denominado "RIO FORMOSO", de propriedade de Espólio de Genésio do Carmo, Gleba 02 - com área de 128.678,75m², correspondendo a 21,696% da área total - 1ª Etapa; Sebastião Custódio Carneiro, Gleba -3 - com área de 96.800,00m² correspondendo a 16,321% da área total - 2ª etapa; Jocelina do Carmo, Gleba 04 - com área de 53.013,01m², correspondendo a 8,938% da área total - 3ª Etapa; Ascrisa, Gleba 05 - com área total de 48.400,00m², correspondendo a 8,161% da área total - 4ª Etapa; Empresa Rio Formoso Empreendimentos Imobiliários Ltda., Gleba 06 - com área de 242.000,00m², correspondendo a 40,804%, da área total - 5ª Etapa; Prefeitura Municipal de Goiânia, Gleba 01 - com área total de 24.198,36m², correspondendo a 4,080% da área total, parte integrante da área destinada a Uso Institucional, perfazendo uma área total de 593.090,12m² (quinhentos e noventa e três mil, zero noventa vírgula doze metros quadrados), de conformidade com plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

Área total do parcelamento = 593.090,12m², correspondendo a 100% da gleba;

Área destinada ao Sistema Viário e espaços para canalização de tráfego = 180.414,60m², correspondendo a 30,419%;

Área Pública Municipal = 12.064,14m², correspondendo a 2,034%;

Área de Servidão da CELG = 16.706,22m², correspondendo a 2,817%;

Área total dos lotes = 383.905,16m², correspondendo a 64,730%;

Total dos lotes = 1.005 unidades.

Art. 3º - As áreas públicas municipais terão as destinações abaixo discriminadas: APM-01 - situada entre as Ruas Santo Antônio M. Carneiro, Rua Diogo Veloso Naves e Avenida Genésio, com 1.521,41m², destinada a Posto de Saúde.

APM-02 - Situada entre a Rua João Alves de Castro, Avenida Genésio do Carmo e Rua Elzo Naves, com 9.813,34m², destinada a Praça-Escola.

APM-03 - Situada entre a Rua Manoel Valentins Rodrigues, Avenida Genésio do Carmo e Rua Santa Luzia, com 243,22m², destinada a Praça.

APM - 04 - Situada entre as Ruas Manoel Valentins Rodrigues e Santa Luzia, com 486,17m², destinada a Centro Comunitário.

APM-05 - Área de serviço da CELG.

Art. 4º - O interessado, em conformidade com o artigo 2º, inciso VII, da Lei nº 6.806/89, deverá implantar o restante da

rede de energia elétrica, segundo especificações da CELG e a iluminação pública, segundo especificações da COMURG, ou seja, lâmpadas a vapor de mercúrio (VHG) de 80 W, instaladas em braços de ferro galvanizado de 1,5 metros de comprimento, no prazo mínimo de 01 (um) ano, a contar da data de aprovação de loteamento.

Art. 5º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico do projeto e do proprietário do loteamento.

Art. 6º - As plantas do loteamento, memorial, descritivo e a listagem dos lotes encontram-se com o "DE ACORDO", do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN, datado de 20 de fevereiro de 1997.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.109, de 09 de novembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1875, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar ALMO LOOSE FILHO do cargo, em comissão de Coordenador - 2, símbolo CC - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear AUGUSTO CÉSAR SOUZA FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1876, DE 17 DE SETEMBRO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar CÉLIO BERNARDES MENDES do cargo em comissão, de Coordenador - 3, símbolo CC - 3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e nomear LUCIDALVA PEREIRA FERREIRA para exercer o mesmo cargo, mantida lotação, tudo a partir de 1º de setembro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de setembro de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal